



RESOLUÇÃO CTP Nº 862/11

ATA Nº 1013/11.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **16/02/11**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 62371/2010 e 62372/2010 da Reisebus Auf Turismo Ltda., DETER 63839/2010, 63841/2010 da Bigotur Transporte e Turismo Ltda., ME, 63679/2010 da Primieri & Sebastiany Turismo Ltda., 63709/2010 Da Capital Tour Turismo Ltda ME, 63666/2010 do Fundo Municipal de Braço do Norte, 63717/2010 da Cattoni Hotel Transportes Ltda ME, DETER 63695/2010 da Bernart Santos Turismo Ltda., 63792/2010 de Claudinei Fernandes. **DEFERIR:** DETER 62205/2010 da Prefeitura Municipal de Major Gercino. **OUTROS: DEFERIR:** Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos DETER 64428 C 5503, 64469 C 5819, 64472 C 5820, 64600 C 5437 da Gerência de Fiscalização. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2011. **Sandro Silva - Presidente do CTP**